

Publicado por: CLEUBERTH NUNES LIMA
Código identificador: 13b8ad4b39a55452587223dbc141ae99

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021

A Prefeitura Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente a **Formação de Sistema de Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção predial corretiva e reforma com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra**, está SUSPensa por tempo indeterminado, para fins de reanálise e readequações no instrumento convocatório. Após serem realizadas as referidas análises, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para reabertura do certame. Informações pelo E-mail: cpl@icatu.ma.gov.br.

Icatu/MA, 08 de março de 2021.

Nilton Mendes da Silva
Membro da CPL

Publicado por: CLEUBERTH NUNES LIMA
Código identificador: fe952a9be1358fa4139a960caae8f8f0

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021

A Prefeitura Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente a **Prestação de serviços de Locação de veículos automotores, tipo utilitários, passeio e de médio porte, (SEM CONDUTOR) e (SEM COMBUSTÍVEL) para o ano de 2021, a fim de atender a demanda dos órgãos públicos da Prefeitura Municipal de Icatu**, está SUSPensa por tempo indeterminado, para fins de reanálise e readequações no instrumento convocatório. Após serem realizadas as referidas análises, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para reabertura do certame. Informações pelo E-mail: cpl@icatu.ma.gov.br.

Icatu/MA, 08 de março de 2021.

Nilton Mendes da Silva
Membro da CPL

Publicado por: CLEUBERTH NUNES LIMA
Código identificador: 6b391465a36ddd659a3a440bb8a8913b

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

A Prefeitura Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso das

prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente a **Contratação para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual-EPI's, Máscaras, Materiais de limpeza, Vestimentas e Testes Rápidos, destinados as ações de enfrentamento à Pandemia ocasionado pelo CORONAVÍRUS no Município de Icatu-MA**, está SUSPensa por tempo indeterminado, para fins de reanálise e readequações no instrumento convocatório. Após serem realizadas as referidas análises, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para reabertura do certame. Informações pelo E-mail: cpl@icatu.ma.gov.br

Icatu/MA, 08 de março de 2021.

Nilton Mendes da Silva
Membro da CPL

Publicado por: CLEUBERTH NUNES LIMA
Código identificador: baff96e413326d4db95f8e58345579c8

PORTARIA 091/2021

Dispõe sobre a nomeação do **Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio das ações de pregão da Prefeitura Municipal de Icatu, no Estado do Maranhão.**

O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 65, inciso VI, e em consonância com a Legislação pertinente,

CONSIDERANDO as disposições outorgadas pelo Art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, bem como pelo Art. 30, inciso II, e Art. 37, inciso XXI, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de licitações públicas municipais sob a modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002, bem como no Art. 1º, §3º, do Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente a matéria aplicável pela Lei nº 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º. Designar **Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira**, portador da Cédula de Identidade 020435852002-9 SSP/MA, inscrito no CPF/MF nº 010.523.623-38, para exercer a função de Pregoeiro Oficial do Município, responsável pela realização de licitação na Modalidade Pregão, na forma Presencial ou Eletrônica, cujas atribuições legais incluem, entre outras, promover credenciamento, receber envelopes de propostas de preços e habilitação, realizar etapas de lances, análise de aceitabilidade e classificação de propostas de preços, julgamento de documentação de habilitação, julgamento recursal e adjudicação do objeto ao licitante vencedor.

Parágrafo único. Constitui competência do Pregoeiro Oficial do Município a assinatura e a divulgação de Editais de Pregão, na forma dos dispositivos do Art. 40 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como Membros da Equipe de Apoio do Pregoeiro Oficial do Município, os seguintes servidores:

I - **Célia Regina Barroso de Oliveira**, portadora da Cédula de

Identidade nº 031666562006-3 SSP/MA, inscrita no CPF nº 610.202.943-70;

II - **Nilton Mendes da Silva**, portador da Cédula de Identidade nº 794487971 SSP/MA, inscrito no CPF nº 474.675.843-34.

Art. 3º. Fica determinado que a Equipe de Apoio atue sempre de modo a subsidiar os trabalhos do Pregoeiro Oficial do Município, de acordo com a necessidade da licitação.

Art. 4º. O Pregoeiro Oficial do Município, a depender da complexidade do objeto licitado, pode requisitar servidor(es) especializado(s) para análise, parecer técnico ou assessoramento nos certames de caráter específico.

Art. 5º. Para os fins previstos na Lei nº 10.520/2002, a autoridade imediatamente superior ao Pregoeiro é o Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Art. 6º. A presente portaria terá validade de 01 (um) ano, contada de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2021.

Art. 7º. Ficam desde já revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Icatu (MA), 08 de março de 2021.

WALACE AZEVEDO MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por: **CLEUBERTH NUNES LIMA**

Código identificador: 664b003c3d6992c737128dc23400c9f1

PORTARIA 092/2021

Dispõe sobre a instituição da Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõe o Art. 30, inciso II, e o Art. 37, inciso XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 1988, bem como o que dispõe no Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância com a legislação pertinente,

Resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação do Município de Icatu, no Estado do Maranhão, cujas atribuições e funcionamento são regulamentados neste ato público.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação constitui-se de 03 (três) membros designados pelo Executivo Municipal, dentre os seus servidores:

§1º. A Comissão Permanente de Licitação passa a ser composta pelos seguintes servidores: Presidente: **Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira**, portador da Cédula de Identidade 020435852002-9 SSP/MA, inscrito no CPF/MF nº 010.523.623-38; Membro e Vice-Presidente: **Nilton Mendes da Silva**, portador da Cédula de Identidade nº 794487971 SSP/MA (**servidor efetivo**); e Membro-Secretário: **Célia Regina Barroso de Oliveira**, portadora da Cédula de Identidade nº 031666562006-3, Órgão Expedidor: SSP/MA (**servidor efetivo**), conforme dispõe o Art. 51 da Lei nº 8.666/93.

§ 2º. O Membro e Vice-Presidente: **Nilton Mendes da Silva**, portador da Cédula de Identidade nº 794487971 SSP/MA (**servidor efetivo**), atuará em substituição automática ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nas ocasiões de ausência ou impedimento do mesmo;

§3º. O Membro-Secretário: **Célia Regina Barroso de Oliveira**, portadora da Cédula de Identidade nº 031666562006-3 SSP/MA (**servidor efetivo**), atuará secretariando a Comissão Permanente de Licitação, com o objetivo de elaborar atas circunstanciadas de sessões licitatórias, elaboração de votos, conforme análise de instruções procedimentais, além das funções de membro titular da comissão, ficando o referido encargo repassado aos demais membros nas hipóteses em que funcione como relatora processual;

§4º. A investidura dos Membros da Comissão Permanente de Licitação será de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade dos membros para o período subsequente.

§5º. A Comissão Permanente de Licitação reunir-se-á em sessão ordinária, quando convocada pelo Presidente, para a apreciação de processos licitatórios, para a análise de processos de dispensa ou inexigibilidade de licitação e, sobretudo para a realização de licitações públicas destinadas à contratação de bens e serviços de interesse público do Município de Icatu, no Estado do Maranhão.

§6º. As sessões públicas licitatórias somente poderão ser abertas, processadas e julgadas com a presença dos 03 (três) Membros da Comissão Permanente de Licitação, estabelecendo-se o mesmo *quórum* para qualquer deliberação de julgamento tomada pela comissão durante o procedimento licitatório.

Art. 3º. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com o Membro-Secretário, atuarão como revisores das atividades do outro Membro da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 4º. Compete à Comissão Permanente de Licitação:

I - Analisar processos administrativos tendentes a realização de licitações públicas, contratações diretas, adesão a registros de preços, podendo emitir despachos de análise prévia sugerindo o saneamento de falhas relativas à instrução processual;

II - Estabelecer as condições gerais dos atos convocatórios, revendo-os antes de sua publicação ouvindo os órgãos interessados para fins de emenda ou ratificação expressa antes de sua expedição;

III - Responder a pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações a Editais de Licitação, podendo, a depender da complexidade técnica do procedimento licitatório, requisitar ajuda de técnicos da Prefeitura Municipal;

IV - Emitir Aviso de Licitação, Termo de Entrega de Edital de Licitação, Aviso de Retificação ou Errata, Aviso de Adiamento, Aviso de Republicação, Aviso de Habilitação, Aviso de Classificação, Aviso de Suspensão, Aviso de Anulação, Aviso de Adjudicação, Aviso de Dispensabilidade, Aviso de Inexigibilidade, Ata de Registro de Preços, entre outros atos necessários aos procedimentos licitatórios, aos procedimentos de dispensa ou aos procedimentos de inexigibilidade de licitação;

V - Processar e julgar licitações públicas, seja qual for a modalidade licitatória, realizando credenciamento público, recebimento, verificação de inviolabilidade e abertura de